



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

LEI N° 1.553/2025

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES/ MG A PARCELAR DÍVIDA ATIVA COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INCONFIDENTES-MINAS GERAIS faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art..1º Esta Lei institui o Parcelamento de dívida ativa, na condição nela especificada.

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar parcelamento com o Estado de Minas Gerais, Dívida Ativa montante de R\$ 477.535,71 (quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos) referente ao Auto de infração 217134/2020.

§1º O parcelamento poderá ser feito em até 60 parcelas, sendo que ocorrerá correção monetária no ato do parcelamento.

§2º Sobre o valor das demais parcelas incidirão juros moratórios equivalente à Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), estabelecida pelo Banco Central do Brasil, a partir do primeiro dia do mês subsequente da entrada prévia.

Art. 3º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação seguro garantia, garantia hipotecária ou carta fiança obrigatória, nos termos do art. 66 inciso IV do Decreto Estadual nº 46.668/2014.

Art. 4º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Parcelamento com o Estado de Minas Gerais como seu mandatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

Art.5º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face o pagamento de obrigação decorrente ao Parcelamento da dívida ativa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inconfidentes, 05 de fevereiro de 2025.

CLAUDINEI TUNES PEREIRA
Prefeito de Inconfidentes